

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

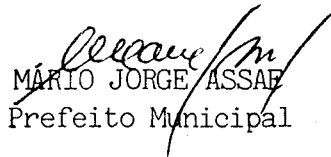
LEI Nº: 1009 DE 09 DE AGOSTO DE 1995

" CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO "

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder a título de Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a Senhora MARIA APARECIDA COSTA FERREIRA CRUZ, para fazer face as despesas de traslado dos restos mortais do Ex-Vereador Pedro Neves Juarez da Cruz, para o Município de Jardins - Ceará.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 1995


MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal